



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO,
REDAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.**

Análise: Projeto de Lei Ordinária de nº 41/2025

Autor: Vanderlei Antônio de Abreu (Prefeito Municipal)

Assunto: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 41/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, requerendo autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00, destinado à construção do prédio da Vigilância em Saúde do município de Porto dos Gaúchos. Os recursos, oriundos de transferências do SUS provenientes do Governo Estadual, serão incorporados ao orçamento de 2025 por meio de decreto, com base no excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64. A medida visa dotar a Vigilância em Saúde de infraestrutura adequada às normas do Ministério da Saúde, oferecendo ambiente apropriado para armazenamento de insumos, realização de análises, atendimento ao público, capacitação de servidores e integração das equipes técnicas. Além de melhorar as condições de trabalho, a obra contribuirá para o aumento da eficiência nas ações de saúde, maior capacidade de resposta a emergências e aprimoramento dos indicadores epidemiológicos locais. O projeto altera e integra dispositivos da Lei Municipal nº 939/2021 (Plano Plurianual – PPA 2022–2025) e da Lei Municipal nº 1228/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025), não gerando endividamento e estando em consonância com as diretrizes de gestão fiscal responsável.

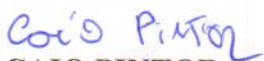
2. DECISÃO DA COMISSÃO

Em análise ao Projeto apresentado, e em consonância com o relatório dos vereadores Relatores do Parecer, decidem os membros presentes da comissão, EXARAR PARECER FAVORAVEL ao Projeto de Lei Ordinária de nº 41/2025.

Diante,

É o parecer.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2025


CAIO PINTOR

Presidente da Comissão


LEANDRO BUDKE
Membro Titular da
Comissão


TAMPINHA
1º Suplente da Comissão